



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 623/2023

Altera a Portaria SES Nº 649/2021 para estabelecer o prazo para execução do valor integral do Programa Farmácia Cuidar + (PROA 21/2000-0098182-3)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria SES/RS nº 649/2021 que institui o Programa Farmácia Cuidar+ na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Considerando a Portaria SES/RS nº 928/2021 que dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico para os municípios homologados no Programa

Considerando a Portaria SES/RS nº 1.025/2022 que altera o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e o prazo para execução do valor mínimo dos recursos do Eixos do Programa Farmácia Cuidar +, contidos no art. 6º e nos §§1º e 2º, ambos do art. 10 da Portaria SES nº 649/2021.

Considerando os dados informados pelos municípios no monitoramento da execução dos recursos enviados ao Programa Farmácia Cuidar +

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 3º, no Art.10, da Portaria SES Nº 649/2021, com a seguinte redação:

“Art.10 (...) §3º O saldo remanescente, após execução dos percentuais mínimos dos eixos, e os rendimentos de aplicações financeiras do recurso de que trata o caput, deverão ser aplicados em quaisquer dos três eixos estabelecidos nesta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.”

Art. 2º O prazo referido no § 3º do Art.10 da Portaria SES nº 649/2021 não isenta os municípios do envio de dados referentes ao monitoramento durante todo o período de execução do projeto.

Art. 3º As demais disposições contidas na Portaria SES nº 649/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde